



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2790 – Páginas 03

[www.chapadinha.ma.gov.br](http://www.chapadinha.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

DECRETO Nº 005/2022 - GP  
DECRETO Nº 006/2022 – GP  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA PNAT  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA PDDE QUALIDADE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA PDDE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA DA MP 815/2017  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA PDDE ESTRUTURA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA PDDE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA PDDE – EDUCAÇÃO INTEGRAL  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP-002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2751/2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

DECRETO Nº 005/2022 - GP

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA LANÇAMENTO DAS TAXAS E OUTROS CRÉDITOS PARA PAGAMENTO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Chapadinha, Maria Ducilene Pontes Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 463 e parágrafo único da Lei Complementar 1324/2019 – Código Tributário Municipal.

**CONSIDERANDO**, que não constitui aumento de tributo a atualização, por índice oficial, do valor monetário da base de cálculo;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Os valores das Taxas decorrentes do Poder de Polícia e demais cobranças pertinentes, previstas na Lei Complementar nº 1.324, de 20 de dezembro de 2019, previstas na Lei Complementar nº 1.324 de 20 de dezembro de 2019, durante o exercício de 2022, ficam atualizadas monetariamente em 10,06% (dez vírgula seis por cento), de acordo com a inflação verificada no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2021, conforme o IPCA-E-0 índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Fica revogado qualquer Decreto da mesma atribuição, referente à anos anteriores, porventura existente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha - MA, em 07 de fevereiro de 2022.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

DECRETO Nº 006/2022 – GP

DISPÕE SOBRE PRAZO PARA PAGAMENTO DE TAXAS DECORRENTES DO PODER DE POLÍCIA, PREVISTAS CODIGOTRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, DO ESTADO DO MARANHÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA, Maria Ducilene Pontes Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Os valores das Taxas decorrentes do Poder de Polícia previstas na Lei Complementar nº 1.324 de 20 de dezembro de 2019, assim como suas renovações para o ano de 2022, serão recolhidas em duas parcelas, se solicitadas no mês de fevereiro/2022 e em uma parcela, se solicitada em março/2022.

**Art. 2º.** Em caso de não recolhimento das taxas supramencionadas, nos prazos previstos no Art. 1º, serão cobrados a partir de abril/2022 os acréscimos legais pertinentes e dispostos na legislação municipal.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Fica revogado qualquer Decreto da mesma atribuição, referente à anos anteriores, porventura existente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha, em 07 de fevereiro de 2022.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeitura de Chapadinha

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Eu, **MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**, prefeita municipal de Chapadinha/MA, declaro para os devidos fins legais que realizei busca nos arquivos da prefeitura municipal dos documentos pertinentes à prestação de contas do Programa PNAT, relativa ao exercício 2011, e estes não foram encontrados.

Declaro também que procedi à notificação da ex-gestora, Danúbia Loyane de Almeida, para que estes apresentassem os referidos documentos, contudo, a solicitação não foi atendida.

Chapadinha/MA, 26 de janeiro de 2022.

**MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2790 – Páginas 03

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Eu, **MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**, prefeita municipal de Chapadina/MA, declaro para os devidos fins legais que realizei busca nos arquivos da prefeitura municipal dos documentos pertinentes à prestação de contas do Programa PDDE QUALIDADE, relativa ao exercício 2020, e estes não foram encontrados.

Declaro também que procedi à notificação do ex-gestor, Magno Augusto Bacelar Nunes, para que estes apresentassem os referidos documentos, contudo, a solicitação não foi atendida.

Chapadina/MA, 26 de janeiro de 2022.

**MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**  
Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Eu, **MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**, prefeita municipal de Chapadina/MA, declaro para os devidos fins legais que realizei busca nos arquivos da prefeitura municipal dos documentos pertinentes à prestação de contas do Programa PDDE, relativa ao exercício 2020, e estes não foram encontrados.

Declaro também que procedi à notificação do ex-gestor, Magno Augusto Bacelar Nunes, para que estes apresentassem os referidos documentos, contudo, a solicitação não foi atendida.

Chapadina/MA, 26 de janeiro de 2022.

**MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**  
Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Eu, **MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**, prefeita municipal de Chapadina/MA, declaro para os devidos fins legais que realizei busca nos arquivos da prefeitura municipal dos documentos pertinentes à prestação de contas do Programa da MP 815/2017, relativa ao exercício 2017, e estes não foram encontrados.

Declaro também que procedi à notificação do ex-gestor, Magno Augusto Bacelar Nunes, para que estes apresentassem os referidos documentos, contudo, a solicitação não foi atendida.

Chapadina/MA, 26 de janeiro de 2022.

**MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**  
Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Eu, **MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**, prefeita municipal de Chapadina/MA, declaro para os devidos fins legais que realizei busca nos arquivos da prefeitura municipal dos documentos pertinentes à prestação de contas do Programa PDDE ESTRUTURA, relativa ao exercício 2020, e estes não foram encontrados.

Declaro também que procedi à notificação do ex-gestor, Magno Augusto Bacelar Nunes, para que estes apresentassem os referidos documentos, contudo, a solicitação não foi atendida.

Chapadina/MA, 26 de janeiro de 2022.

**MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**  
Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Eu, **MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**, prefeita municipal de Chapadina/MA, declaro para os devidos fins legais que realizei busca nos arquivos da prefeitura municipal dos documentos pertinentes à prestação de contas do Programa PDDE, relativa ao exercício 2011, e estes não foram encontrados.

Declaro também que procedi à notificação da ex-gestora, Danúbia Loyane de Almeida, para que estes apresentassem os referidos documentos, contudo, a solicitação não foi atendida.

Chapadina/MA, 26 de janeiro de 2022.

**MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**  
Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Eu, **MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**, prefeita municipal de Chapadina/MA, declaro para os devidos fins legais que realizei busca nos arquivos da prefeitura municipal dos documentos pertinentes à prestação de contas do Programa PDDE – EDUCAÇÃO INTEGRAL, relativa ao exercício 2020, e estes não foram encontrados.

Declaro também que procedi à notificação do ex-gestor, Magno Augusto Bacelar Nunes, para que estes apresentassem os referidos documentos, contudo, a solicitação não foi atendida.

Chapadina/MA, 26 de janeiro de 2022.

**MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2790 – Páginas 03

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Eu, **MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**, prefeita municipal de Chapadina/MA, declaro para os devidos fins legais que realizei busca nos arquivos da prefeitura municipal dos documentos pertinentes à prestação de contas do Programa PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, relativa ao exercício 2020, e estes não foram encontrados.

Declaro também que procedi à notificação do ex-gestor, Magno Augusto Bacelar Nunes, para que estes apresentassem os referidos documentos, contudo, a solicitação não foi atendida.

Chapadina/MA, 26 de janeiro de 2022.

**MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022. Processo Administrativo nº 356/2022 – Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Reforma do Centro Cirúrgico do Hospital Antônio Pontes de Aguiar; Abertura: 03/03/2022 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina:

<http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Chapadina/MA, 07 de Fevereiro de 2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº TP-002/2022, Processo Administrativo nº 2751/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório nº TP-002/2022-CPL.

• OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Construção de uma Unidade Escolar Acelino da Silva com 07 salas de aula e demais dependências de interesse da Secretaria Municipal de Educação

• EMPRESA  
HOMOLOGADA: SF ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

• VALOR GLOBAL  
HOMOLOGADO: R\$ 922.019,62 (novecentos e vinte e dois mil, e dezenove reais e sessenta e dois centavos). Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Chapadina (MA), 08 de Fevereiro de 2022. **NARA DA SILVA MACEDO**/Secretária Municipal de Educação.